



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO N º 127/2019**

Aprova a Proposição nº 125/2019, que trata da proposta de Projeto de Lei destinado a instituir o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), a ser encaminhado ao Congresso Nacional para apreciação e deliberação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, o art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelo inciso II, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007,

**RESOLVE :**

Art. 1º. Aprovar a Proposição nº 125/2019, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 336ª reunião, de 14 de maio de 2019, tratando da proposta de Projeto de Lei destinado a instituir o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), a ser encaminhado ao Congresso Nacional para apreciação e deliberação.

Art. 2º. Recomendar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) o encaminhamento da proposta em lide ao Ministério do Desenvolvimento Regional para as providências e desdobramentos necessários à apreciação parlamentar.

Art. 3º. Prorrogar o prazo de apresentação das informações relativas ao Anexo III – Projetos e ações indicativas dos estados da área de atuação da SUDNE, para fins de complementação, até 31 de julho de 2019.

Art. 4º. Incorporar três incisos no art. 3º da proposta do Projeto de Lei do PRDNE: XI – reforço da infraestrutura hídrica da região; XII – fortalecimento da infraestrutura logística da área de atuação da SUDENE; XIII – fomento às ações de inclusão sócio-produtiva, compatibilizando-os na minuta do PRDNE.

Art. 5º. A Proposição de que trata o artigo primeiro e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 24 de maio de 2019.

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ORIGINAL ASSINADO**